

trará em vigor na data e sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Orlandia, 20 de outubro de 1956.

a) Arlindo Morandini. Prefeito Municipal

Eu Jaime Foroli, Escribano da Recita e Despesa, nesta data registrei. *Jaime Foroli*

Lei nº 249/56
Abre Crédito Suplementar de cr\$. 136.546,60 a fim de completar os 50% da Cota da União, na respectiva verba da despesa orçamentaria do exercício vigente.

Arlindo Morandini, prefeito municipal de Orlandia, usando das atribuições que me são conferidas por lei etc.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º Fica aberto na Contadoria Municipal, um Crédito Suplementar de cr\$. 136.546,60 (cento e trinta e seis mil quinhentos quarenta e seis cruzeiros e sessenta centavos) à verba orçamentaria —

920 Benefício de Ordem Rural-
50% Cota União.

8-96-4 Despesas Diversas. Para a aplicação de 50% da Cota União, a que se refere o artigo 15, § 4º da Constituição Federal, em serviços de ordem rural; estradas, pontes etc. Cr\$ 136.546,60.

§ Único - A cobertura do presente Crédito Suplementar, far-se-á com o excesso de arrecadação já verificado na receita da Cota da União, do exercício vigente.

Artigo 2º - A presente lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Orlandia
20 de outubro de 1956.

a) Arlindo Moorandini, Prefeito Municipal.

Eu, Jaime Bordini, Escrietario da Receita e Despesa, nesta data a registrei.
Jaime Bordini

Lei nº 250/56.
Dispõe de um crédito especial de Cr\$ 3.000,00, a administração de aulas no Curso de Admissão ao Ginásio local.